



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.01/2023

RECEBIDO EM

26/06/24

Matiane

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº. 01 de 28 de dezembro de 2023 entre a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - CNPJ nº. 88.142.955/0001-24, que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito sob o CNPJ nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Giovani Amestoy da Silva, doravante denominado Administração Pública, resolve modificar unilateralmente o Termo de Colaboração nº. 01/2023, referente ao Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público - Edital nº.3492/2023, do Processo nº.2518/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto nº.3807/2017 e pelo Decreto Municipal nº. 4258 de 2019, com alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

Foi apresentado à Secretaria de Município da Assistência Social o Ofício nº.20 de 20/05/2024 APAE com a manifestação sobre a prorrogação da vigência, motivado pelo atraso na liberação de recursos financeiros à parceria pactuada através de Termo de Colaboração nº.01/2023. Sob análise da gestão da Secretaria de Município da Assistência Social através do que prevê a Lei nº.13.019/2014, regulamentada no Município através do Decreto Executivo nº.3807/2017 e do Decreto nº.4258/2019 e pelo que dispõe o Parecer Jurídico nº. 2145/2023, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na legislação vigente, não possuindo impedimentos a prorrogação da parceria pactuada através do Termo de Colaboração nº.01/2023 entre a Administração Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Considerando ainda a solicitação da Secretaria de Município da Assistência Social por meio do Memorando nº.142 datado de 22/05/2024 com autorização da autoridade competente e certificada a necessidade de prorrogar o prazo de execução devido ao atraso na liberação dos recursos através da nota de empenho nº.013885/2023, inscrito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

em restos a pagar, conforme os elementos expostos no parecer jurídico, conclui-se o deferimento do pleito formulado de ofício.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº.01/2023, registrado e publicado em 28 de dezembro de 2023, para ser executado no novo prazo estabelecido por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº.01/2023 pelo prazo de 183 (cento e oitenta e três) dias, a contar do dia 30 de junho de 2024, sendo alterada a cláusula SÉTIMA, subitem 7.1, do termo inicial, passando a constar a seguinte redação: 7.1 O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura no dia 28 de dezembro de 2023 até 30 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº.01/2023 de 28 de dezembro de 2023 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação resumida do presente Apostilamento, no site da Prefeitura, que é condição indispensável para sua eficácia, até cinco dias úteis a contar da assinatura. O presente instrumento será em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Caçapava do Sul – RS, 26 de junho de 2024.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal